



Qualifica o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS) como organização social para atuar na área da Saúde, nos termos da Lei nº 12.929, de 2004.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 21904/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como organização social para atuar na área da Saúde, conforme o disposto na Lei nº 12.929, de 4 de fevereiro de 2004, o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde (INTS), inscrito no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado

**JULIANO BATALHA CHIODELLI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil, designado

**JORGE EDUARDO TASCA**  
Secretário de Estado da Administração

**ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**  
Secretário de Estado da Saúde, designado



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **GU531J0C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES** (CPF: 486.XXX.480-XX) em 02/05/2022 às 08:33:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/02/2021 - 09:51:49 e válido até 16/02/2121 - 09:51:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 02/05/2022 às 19:09:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JULIANO BATALHA CHIODELLI** (CPF: 047.XXX.079-XX) em 03/05/2022 às 19:22:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/03/2019 - 18:55:41 e válido até 13/03/2119 - 18:55:41.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CARLOS MOISÉS DA SILVA** (CPF: 625.XXX.849-XX) em 04/05/2022 às 20:04:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/01/2019 - 12:27:23 e válido até 11/01/2119 - 12:27:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMjE5MDRfMjIxNzRfMjAyMI9HVTVzMUowQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00021904/2022** e o código **GU531J0C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Autos do processo nº SES 21904/2022

**CERTIDÃO**

Certifico que, após assinatura das autoridades competentes, o documento de pág. 895 foi datado e numerado, tendo se tornado o Decreto nº 1.894, de 04/05/2022, enviado para publicação no DOE nº 21.764, de 05/05/2022.

Florianópolis, 6 de maio de 2022.

**Regina Bianchini**  
Assessor Técnico Legislativo



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **JQR04K60**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**REGINA BIANCHINI** em 06/05/2022 às 13:31:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2022 - 14:46:50 e válido até 10/01/2122 - 14:46:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMjE5MDRfMjlxNzRfMjAyMI9KUVIwNEs2MA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00021904/2022** e o código **JQR04K60** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.